



LEI N.º 8.578, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **“Manoel Gomes dos Santos”** a Estrada que tem início na Estrada Leonel Barcelos, na localidade de Tapumes e se estende até a divisa com o Município de Viamão, com uma extensão de 2.060 metros lineares, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2020.



Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças

Santo Antônio da Patrulha-Rio Grande do Sul